

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª. DIVISÃO DE SENIORES
800 - REGULAMENTO ESPECIFICO DA PROVA CAPITULO I
-ORGANIZAÇÃO TÉCNICA

801 – GENERALIDADES

- O Campeonato Distrital da 2ª. Divisão de Seniores Masculinos, que deverá ser, genericamente, designado por Campeonato Distrital da 2ª. Divisão de Seniores é uma prova de inscrição facultativa.

801.2 - Este Campeonato Distrital será disputado da seguinte forma:

1 - No caso do número de inscrições não ser inferior a 14 equipas nem superior a 20, a prova será disputada numa só série, por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e as do Regulamento Geral da AFA;

a) - Neste caso, o clube que vencer a prova será considerado Campeão Distrital da categoria da 2ª. Divisão.

2 - No caso de o número de clubes inscritos se situar entre os 20 e os 32, a prova será disputada em duas fases, da seguinte forma:

a) - Na primeira fase os clubes serão divididos em duas séries, de número igual, ou o mais aproximado possível, tendo em conta a sua aproximação geográfica, e o estipulado no Art.º 102.14

b) - Esta primeira fase será disputada por pontos, a duas voltas, de harmonia com o que se dispõe neste Regulamento e no Regulamento Geral da AFA;

c) - A segunda fase, ou Final, será disputada entre os dois clubes que vencerem as séries, num só jogo, em campo relvado, neutro, ou considerado neutro para todos os efeitos. O Clube que vencer este jogo será considerado Campeão Distrital da categoria da 2ª Divisão.

3 - No caso do número de clubes inscritos ser igual ou superior a 33, competirá à Direcção da AFA, ouvido que seja o Conselho Técnico, definir o sistema de realização da prova, no respeito do que, a seguir, se dispõe:

a) -a prova será disputada por fases;

b) -na primeira das quais, que será disputado de harmonia com o disposto no ponto nº.1 deste artigo, os clubes serão agrupados, levando em conta razões de proximidade geográfica, e o estipulado no Art. 102.14, em pelo menos três séries;

c) -a outra, ou outras fases, serão disputadas por pontos, ou pelo sistema de eliminatórias, pelos clubes que para ela se qualificarem, de harmonia com o sistema definido para a realização da prova nessa época;

d) -o clube vencedor da última fase será considerado o Campeão Distrital da 2ª. Divisão da categoria.

4 - No caso do número de inscrições não exceder as 11 equipas, a prova será disputada, nessa época, segundo fórmula a definir pela Direcção da AFA, enquadrada nas disposições deste Regulamento e nas do Regulamento Geral da AFA, depois de ouvidos os clubes inscritos nesse Campeonato e o Conselho Técnico;

a) - Neste caso, o clube que vencer a prova será considerado Campeão Distrital da categoria da 2ª. Divisão;

5 - Na definição das equipas que passam às 2ªs. Fases e no das que sobem de divisão será, obrigatoriamente, levado em conta o que se dispõe nos Artºs. nºs. 102.12, 102.13 e 102.14.

801.3 - Os jogos desta Prova terão a duração de 90 minutos, divididos em duas partes de 45 minutos cada, separadas por um intervalo e dez minutos;

§ (único) -Caso haja necessidade recorrer-se-á a prolongamentos, nos termos do que se dispõe no § único da alínea a) do Art.º. 102.5;

801.4 - Os jogos desta prova serão, em princípio, disputados ao Sábado à tarde, em horas a designar em Comunicado Oficial pela AFA.

801.5 Se o número de equipas participantes se situar nas 14 (inclusivé), ou mais, subirão ao Campeonato Distrital da 1ª. Divisão as equipas classificadas no 1º e 2º lugar e se o número de participantes for igual ou inferior a 13 subirá, apenas, a que se classificar no 1º lugar.

CAPITULO II

ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

802 - ORGANIZAÇÃO FINANCEIRA

- Os jogos deste Campeonato Distrital serão organizados com entradas pagas, exceptuando-se as seguintes situações:

- a) - Se as condições do campo, por não ser recinto fechado, o não permitirem;
- b) - Se o clube o solicitar, com razões que venham a ser consideradas válidas pela Direcção da AFA.
- c) - Os encargos com a organização encontram-se especificados no C.O. nº.1 da AFA.

CAPITULO III TROFÉUS

803 – TROFÉUS

- A AFA instituirá uma Taça ou Troféu ao vencedor;

CAMPEONATO DISTRITAL DA 2ª. DIVISÃO DE JUNIORES

900 - REGULAMENTO ESPECIFICO DA PROVA

CAPITULO I - ORGANIZAÇÃO TÉCNICO

901 – GENERALIDADES

- O Campeonato Distrital da 2ª. Divisão de Juniores A, ou Juniores, Masculinos, que deverá ser, genericamente, designado por Campeonato Distrital da 2ª. Divisão de Juniores é uma prova de inscrição facultativa.

- Este Campeonato Distrital será disputado da seguinte forma:

1 - No caso do número de inscrições não ser inferior a 10 equipas nem superior a 16, a prova será disputada numa só série, por pontos, a duas voltas, de harmonia com as disposições deste Regulamento e as do Regulamento Geral da AFA;

2 - Nas épocas em que o número de inscrições seja igual ou inferior a 9 equipas, ou superior a 16, a prova será disputada, segundo fórmula a definir pela Direcção da AFA, enquadrada nas disposições deste Regulamento e nas do Regulamento Geral da AFA, depois de ouvidos os clubes inscritos nesse Campeonato e o Conselho Técnico;

3 - O clube que vencer a prova será considerado Campeão Distrital da categoria da 2ª.Divisão;

4 - Se o número de equipas participantes neste Campeonato for igual ou superior a 7 subirão ao Campeonato Distrital da 1ª. Divisão da época seguinte as equipas classificadas no 1º e 2º lugar e se o número de participantes for igual ou inferior a 6 subirá, apenas, a que se classificar no 1º lugar;

§) (único) – As disposições contidas nesta alínea só entram em vigor a partir da época 2007 – 2008 (inclusive)